

PRO. _____
ENT 3790/SG/DAOSM/GAAM/16
DATA 19/12/16
Enxada Limpa



1.ª Comissão Permanente da Assembleia Municipal de Lisboa

Finanças, Património e Recursos Humanos

5.ª Comissão Permanente da Assembleia Municipal de Lisboa

Descentralização e Obras Municipais

PARECER CONJUNTO sobre a PROPOSTA n.º 656/2016

Rectificar a Proposta n.º 544/2016 e submeter à Assembleia Municipal a celebração de Protocolo entre o Município de Lisboa e a Freguesia de São de Domingos de Benfica e respectiva transferência de verba.

Na sequência da entrada na Assembleia Municipal de Lisboa da Proposta n.º 656/2016 e da sua remessa pela Sr.ª Presidente da Assembleia às Comissões competentes em razão da matéria, a Comissão Permanente de Finanças, Património e Recursos Humanos e a Comissão Permanente de Descentralização e Obras Municipais deliberaram emitir Parecer Conjunto, nos termos seguintes:

I – CONSIDERANDOS

1. A Câmara Municipal de Lisboa aprovou, em reunião de 13OUT2016, a Proposta n.º 544/2016, com vista à celebração de um Protocolo entre o Município de Lisboa e a Freguesia de São Domingos de Benfica para a implementação do Centro de Cidadania Digital na dita freguesia e respectiva transferência de verba;

2. Nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12SET, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre as formas de apoio às freguesias, no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

3. Ora por manifesto lapso na Proposta n.º 544/2016 e sua parte deliberativa, não se fez referência à competência desta Assembleia Municipal, nem se propôs submeter à sua apreciação, nos termos da alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12SET;

4. Entende a Câmara Municipal que, por via das disposições do Código de Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7JAN, os actos administrativos podem ser rectificandos, a todo o tempo, e por iniciativa dos órgãos competentes, tudo como previsto no Artigo 174.º do CPA;

5. Não é porém esse o entendimento expresso na **Lista de Anotações resultantes da Análise dos Documentos da Proposta** que se anexa a este Parecer, relativamente à Proposta em apreço, pelo que haverá a clarificar se essa Proposta está ou não em condições de ser apreciada pela Assembleia Municipal de Lisboa.

II – ANÁLISE da PROPOSTA

1. A Proposta inclui a Minuta do Protocolo entre o Município de Lisboa e a Freguesia de São Domingos de Benfica e prevê a atribuição de um apoio financeiro à Freguesia, no valor de **€ 25.000,00 (vinte e cinco mil euros)**;
2. Da celebração do Protocolo em análise, decorrem as seguintes obrigações para a Freguesia de S. Domingos de Benfica:
 - i) Proceder à implementação do projecto Centro de Cidadania Digital;
 - ii) Apresentará um Relatório dos trabalhos desenvolvidos no âmbito do objecto do presente Protocolo.

III – CONCLUSÕES

1. Reputa-se de particular importância a celebração do presente Contrato que concretiza o definido nos 4.º e 5.º parágrafos dos Considerandos do presente Parecer;
2. Deverão ser esclarecidas as circunstâncias administrativas que, no que respeita à Proposta em apreciação, constam da designada **Lista de Anotações resultantes da Análise dos Documentos da Proposta**, anexa ao pacote de Propostas de Delegação de Competências de NOV e DEZ de 2016;



3. Deverá ser verificada a conformação dos termos da Proposta e seus Anexos ao definido na **Lista de Anotações** referida na al.^a anterior, incluindo documentação anotada como em falta, sem o que qualquer eventual aprovação da Proposta em sede de Plenário da Assembleia Municipal de Lisboa, será considerada como condicionada a essa mesma conformação:
4. A apreciação cumpriu o prazo fixado pela Presidente da Assembleia Municipal para emissão de Parecer., ao abrigo do disposto no artigo 75.º do Regimento.

IV - RECOMENDAÇÕES

Recomenda-se à Câmara Municipal de Lisboa:

1. A remessa à Assembleia Municipal do Relatório especificado em *ii*) do n.º 2 do Capítulo II do presente relatório.
2. A continuidade de implementação do número e âmbito destes Contratos no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, com distribuição equitativa pelas Freguesias.

IV – ANEXOS

Os signatários consideraram desnecessária a junção ao presente Parecer de quaisquer outros elementos documentais, nem tal foi solicitado por qualquer Deputado/a ou Grupo Municipal.

Os Grupos Municipais e Deputados/as Independentes representados/as nas Comissões reservam para o Plenário, a expressão do seu sentido de voto.

Este Parecer foi APROVADO por Unanimidade dos Grupos Municipais e Deputados Independentes representados ou pertencentes nas/às Comissões.

Assembleia Municipal de Lisboa, 19 de Dezembro de 2016

A Presidente da 1.ª Comissão

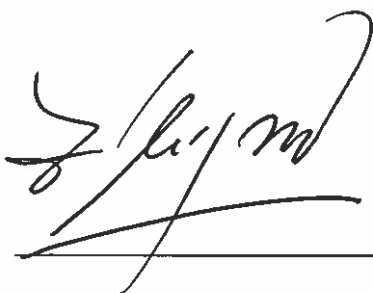
O Presidente da 5.ª Comissão

(Irene Lopes)

(Miguel Mora Coelho)

O Deputado-Relator

A Deputada-Relatora



(João de Magalhães Pereira)

(Sofia Oliveira Dias)